

Despacho n.º 75/GM/97

批示 第75/GM/97號

No âmbito das medidas adoptadas no território de Macau para prevenir os riscos de transmissão dos agentes causadores de encefalopatia espongiforme, vulgarmente designada por «doença das vacas loucas», foi determinada, através do Despacho n.º 40/GM/96, de 28 de Maio, a proibição da importação de algumas especialidades farmacêuticas que continham substâncias de origem bovina.

Considerando, porém, as medidas de segurança que foram internacionalmente adoptadas, em particular nos países da União Europeia, no processo de fabrico das especialidades farmacêuticas abrangidas pela referida proibição;

Considerando que, actualmente, algumas destas mercadorias deixaram de conter na sua composição produtos derivados de origem bovina;

Considerando, assim, que já não se justifica, por não haver perigo para a saúde pública, a manutenção da interdição determinada pelo referido despacho, relativamente à importação de algumas especialidades farmacêuticas;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, o Governador determina:

1. São retiradas da lista anexa ao Despacho n.º 40/GM/96, de 28 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23, I Série, de 3 de Junho de 1996, as seguintes especialidades farmacêuticas:

Actovegin
Fast-Act cold
New Sanatogen Multivitamins, comprimidos
Solcoseryl
Congevron, cápsulas
Polytrol, cápsulas
Liver Iron + B12, cápsulas (manufactor R.P. Scherer GmBHW)

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sendo aplicável aos pedidos de licenciamento pendentes.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Rectificação

Na versão em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, republicado integralmente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25, I Série, de 23 de Junho de 1997, em virtude das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, verificam-se algumas inexactidões a cuja rectificação se procede, republicando-se integralmente o respectivo texto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

為防止導致海綿狀腦病（俗稱瘋牛病）的因子的傳染，頒布了五月二十八日第40/GM/96號批示，決定在澳門禁止進口某些成分來自牛體的成藥。

鑑於國際社會尤其是歐盟國家之間，已就上述禁令所涉成藥的製造程序作出應有的安全保障；

又鑑於目前上述成藥已不含來自牛體的成分；

鑑於上述成藥對公眾健康無不良影響，保留禁令已無意義；

基此；

根據十二月十八日第66/95/M號法令第二十四條第六款，總督命令如下：

一、自一九九六年六月三日第二十三期澳門政府公報第一組刊登之五月二十八日第40/GM/96號批示的附錄名單中刪去下列成藥：

Actovegin
Fast-Act cold
New Sanatogen Multivitamins, comprimidos
Solcoseryl
Congevron, cápsulas
Polytrol, cápsulas
Liver Iron+B12, cápsulas (manufactor R.P. Scherer GmBHW)

二、本批示自公布日起生效，適用於待批之申請。

命令公布

一九九七年十月二十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

更正

由於經六月二十三日第25/97/M號法令修改而須全文重新公布之十二月二十一日第85/89/M號法令，於一九九七年六月二十三日第二十五期《澳門政府公報》第一組內公布時，其中文文本有不準確之處，現作出更正，並將全文再行公布。

一九九七年十月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立